



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**52ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**1ª SEÇÃO LEGISLATIVA**  
**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

**1) Projeto de Lei nº 3.191**, de 05 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação Orçamentária. (R\$ 300.799,82 trezentos mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos, o crédito será destinado para atender a SEMINFRAM na aquisição de insumos (combustíveis e manutenção dos veículos e máquinas necessários) para atender as demandas de serviços realizados no Município).

**02) Projeto de Lei nº 3.192**, de 05 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação. (R\$ 119.927,00 cento e dezenove mil e novecentos e vinte e sete reais, o presente Projeto de Lei visa a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: equipamentos odontológicos, cadeira, Ar condicionado, Consultório Odontológico portátil, veículo de passeio – transporte de equipe).

**3) Projeto de Lei nº 3.193**, de 09 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária (R\$ 5.000,00 cinco mil reais, o presente Projeto de Lei tem por objetivo acobertar despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, conforme Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial.

**4) Projeto de Lei nº 3.194**, de 14 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária (R\$ 195.547,19 cento e noventa e cinco



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos, o presente Projeto de Lei tem por objetivo aquisição de veículo utilitário com carroceria para atender as demandas da Proteção Social Básica do Município, das equipes de referência do Centro de referência de Assistência Social CRAS, devido ao deslocamento a regiões de difícil acesso.

**5) Projeto de Lei nº 3.195**, de 16 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária. (R\$ 59.430,00 cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais, o presente projeto será destinado a acobertar despesas com aquisição de tubos metálicos para implantação na Rua Pernambuco - trecho entre à Rua Afonso José e a Rua Padre Chiquinho, município de Jaru. Considerando que a implantação de um sistema de drenagem pluvial adequado na localidade indicada, a fim de direcionar o curso de água das chuvas, visa minimizar riscos de alagamentos bem como oferecer segurança no tráfego, além de proporcionar qualidade de vida às pessoas, afastando a possibilidade de doenças causadas pelo contato com a água contaminada.

**6) Projeto de Lei nº 3.196**, de 16 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação. (R\$ 100.00,00 cem mil reais, o presente Projeto de Lei será destinado ao custeio de despesas de pessoal, vencimentos e Vantagens Fixas, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

**7) Projeto de Lei nº 3.197**, de 19 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro. R\$ 5.150,92 cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos, o presente Projeto de Lei será destinado a acobertar despesas com a devolução de saldo do convênio.

**8) Projeto de Lei nº 3.198**, de 19 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.140, de 24 de fevereiro de 2017. Em relação aos cargos de Assessor Jurídico faz-se necessário a adequação da nomenclatura, com vistas a efetivamente corresponder à assessoria técnica a que se destina, de forma que a correta denominação não venha a causar eventual equívoco quanto às atribuições dos servidores”.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**9) Projeto de Lei nº 3.199**, de 19 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação. 3.819.418,85 três milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos, será destinado ao custeio de despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Auxílio - Alimentação, Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Contribuições Patronais), aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados para as escolas municipais, e obras e instalações”.

**10) Projeto de Lei nº 3.200**, de 20 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente superávit financeiro. 63.609,47, sessenta e três mil, seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos, será destinado ao custeio de despesas de pessoal da saúde”.

**11) Projeto de Lei nº 360**, de 30 de junho de 2021, de autoria da Vereadora Sol de Verão que “Veda a nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)”

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 21 de julho de 2021.

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
Presidente em Exercício - CMJ